



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XIII - Edição nº 01494 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
995EBC4F1C94496098E448048B6069D4

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- JULGAMENTO RECURSO CE001-2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-2026 - ASSOCIAÇÃO ARTESANAL.
AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2026.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DOUGLAS.
EXTRATO DE CONTRATO 029-2026 - DOUGLAS.
AUTORIZAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEX 003-2026.
- RESOLUÇÃO 01-2016- CONSELHO SAÚDE

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

JULGAMENTO DE RECURSO
Concorrência eletrônica nº 001/2026
Processo Administrativo: 008/2026

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, através da Comissão e agente de Contratação realiza uma licitação na modalidade CONCORRENCIA **ELETRÔNICA: N.º 001/2026**, Processo Administrativo nº 008/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando Contratação de empresa especializada visando Contratação de empresa, para execução das obras de Ampliação da Escola de Educação Infantil Tipo B – Proinfância, a ser executado na Rua João Coelho, no município de Caatiba/BA.

Vem responder as razões dos recursos apresentados pelas empresas:

RLS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.241.359/0001-87, com sede à Rua Nações Unidas, 443, Centro Itabuna - BA.

Foi apresentado as contrarrazões por parte da empresa:

VDF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.223/0001-31

II. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe ressaltar que as empresas recorrentes, apresentaram razões de recurso através de e-mail e pelo plataforma hospedeira do processo da licitação eletrônica <https://bnccompras.com/>, portanto os recurso foram encaminhados de forma tempestiva.

Vale ressaltar que também houve apresentação de contrarrazões dentro do prazo legal.

III. DAS PRELIMINARES

Inicialmente vale ressaltar que se trata, em síntese, de recursos administrativos interpostos pelas empresas supra citadas, contra as decisões dessa Comissão em que inabilitou a empresa: RLS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, durante o certame desta concorrência eletrônica nº 001/2026.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Vamos ao fato que, foi impetrado razões de recurso, bem como contrarrazões, sobre a decisão deferida durante.

IV. DAS RAZÕES DO RECURSO

Foram apresentadas razões de recurso contra a decisão deferida durante o certame pela comissão.

RLS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.241.359/0001-87:

1. inconsistências contábeis identificadas no balanço:

“As informações no Balanço 2023 e 2024 em relação ao Faturamento da empresa VDF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA estão divergentes daquelas encontradas no TCM/Ba (anexo)

No balanço encontramos uma receita bruta em 2023 e 2024 bem abaixo do valor real encontrado no TCM/Ba, órgão de restrita confiança, o que gera uma grande diferença entre o declarado e o de fato real faturado, o que caracteriza omissão a Receita federal.”

2. A empresa VDF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA não está cumprindo com a legislação trabalhista O próprio edital, em seu item 7.2, determina expressamente:

3. Os encargos sociais estão desatualizados para o ano de 2026.

DO PEDIDO

“ANTE O EXPOSTO, requer-se que seja dado PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO, anulando-se a decisão a qual declarou vencedora a empresa VDF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA sob pena de responsabilização cível e criminal, a luz da Legislação de regência.”

V. DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

Foram apresentadas contrarrazões do recurso:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

VDF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.223/0001-31:

“

1. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE - RLS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA:

- *Divergência entre Caixa e Extrato do TCM: A Recorrente alega uma suposta divergência entre o valor do Caixa nos balanços de 2023 e 2024 e os extratos de movimentação do TCM. Primeiramente, a Recorrente não apresenta qualquer prova do extrato do TCM que sustente sua afirmação. Em segundo lugar, e mais importante, a movimentação financeira de uma empresa não se restringe a contratos públicos registrados no TCM. Os valores apresentados no TCM representam apenas os depósitos de serviços prestados a entes públicos (Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Autarquias), e se a Receita Bruta da empresa apresenta diferença, conclui-se que tal diferença é proveniente de serviços prestados a empresas do setor privado ou outras fontes de receita. A alegação não possui qualquer validade;*
- *A Recorrente também alega que os Encargos Socias da proposta da Recorrida estão desatualizados para o ano de 2026. O que há, na verdade, é o Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário, que determinou adequar a composição do BDI ao regime tributário do licitante (inclusive para optantes do Simples Nacional) e não incluir encargos dos quais a empresa é isenta. Isto confirma a correção de calcular o componente tributário conforme o regime efetivo da VDF (lucro presumido), e não por fórmulas genéricas;*
- *A proposta da VDF foi elaborada com as alíquotas tributárias devidamente calculadas conforme a legislação aplicável à empresa, estando em total conformidade com as normas. A falta de indicação de qual seria a alíquota "correta" a ser utilizada esvazia o argumento e o torna inepto para qualquer análise.*

VI. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Diante do exposto, de todas as razões e contrarrazões deste Município, passamos aos entendimentos.

Inicialmente, esta Comissão e agente de contratação, assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Federal, Lei Complementar 123/06, e ainda, fundamentações da Lei Federal nº 14.133/21 e do edital de nº 001/2026, como segue:

Os apontamentos apresentados pela recorrente a empresa RLS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.241.359/0001-87;

- inconsistências contábeis identificadas no balanço;
- descumprimento da legislação trabalhista
- Os encargos sociais estão desatualizados

Quanto ao pedido da recorrente de inabilitação da empresa VDF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.223/0001-31, a recorrente não apresenta as comprovações de seus apontamentos, ficando subjetiva as argumentações, pois a empresa recorrida e arrematante apresenta toda documentação exigida em Edital, inclusive certidão negativa Trabalhista e do FGTS, desse modo e com base nas contrarrazões apresentadas, fica entendido que o recurso não é contundente para uma mudança de decisão.

VI - DA DECISÃO

Diante do exposto, essa Comissão bem como a agende de contratação, tendo por base as razões e contrarrazões, considerando a tempestividade, decide pela improcedência do recurso apresentado pela empresa RLS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.241.359/0001-87, em relação a concorrência eletrônica nº 001/2026, com isso fica mantida a decisão durante a sessão.

Caatiba-Bahia, 25 de março de 2026.

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL NOVA CANAÃ - AARCAN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.632.565/0001-01, Rua Dr. Peixoto, 51, Centro – Nova Canaã-BA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada no acompanhamento, execução e prestação de Contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2), em conformidade com a Lei no 14.399/2022, o Decreto no 11.740/2023, a Lei no 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Instrução Normativa MinC no 10/2023, no Município de Caatiba-Ba.
Nº DO CONTRATO: Nº 030/2026
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026
VALOR GLOBAL: R\$ 3.092,00 (três mil noventa e dois reais).
DATA DO CONTRATO: 25 de março de 2026.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
Caatiba – Bahia, 25 de março de 2026. Humberto de Almeida Antunes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026– ADJUDICA** o objeto da licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada no acompanhamento, execução e prestação de Contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2), em conformidade com a Lei no 14.399/2022, o Decreto no 11.740/2023, a Lei no 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Instrução Normativa MinC no 10/2023, no Município de Caatiba-Ba. Torna público Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação de: **ASSOCIAÇÃO ARTESANAL NOVA CANAÃ - AARCAN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.632.565/0001-01, Rua Dr. Peixoto, 51, Centro – Nova Canaã-BA. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Valor Global é de **R\$ 3.092,00 (três mil noventa e dois reais)**. Caatiba, 25 de março de 2026. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do ato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026–** objetivando Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada no acompanhamento, execução e prestação de Contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2), em conformidade com a Lei no 14.399/2022, o Decreto no 11.740/2023, a Lei no 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Instrução Normativa MinC no 10/2023, no Município de Caatiba-Ba. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: **ASSOCIAÇÃO ARTESANAL NOVA CANAÃ - AARCAN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.632.565/0001-01, Rua Dr. Peixoto, 51, Centro – Nova Canaã-BA. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Valor Global é de **R\$ 3.092,00 (três mil noventa e dois reais)**. Caatiba, 25 de março de 2026. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

O Prefeito Municipal de Caatiba, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 –** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada no acompanhamento, execução e prestação de Contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2), em conformidade com a Lei no 14.399/2022, o Decreto no 11.740/2023, a Lei no 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Instrução Normativa MinC no 10/2023, no Município de Caatiba-Ba. **HOMOLOGA** o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrando o Contrato com: **ASSOCIAÇÃO ARTESANAL NOVA CANAÃ - AARCAN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.632.565/0001-01, Rua Dr. Peixoto, 51, Centro – Nova Canaã-BA. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Valor Global é de **R\$ 3.092,00 (três mil noventa e dois reais)**. Caatiba, 25 de março de 2026. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais da lei 14.133/21 e Decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, através da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN 003/2026 com base do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação deste Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 003/2026 nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

CONSIDERANDO que após análise da documentação apresentada visando a contratação de empresa para Contratação da banda “REAL FURACÃO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, com duração mínima de 90 minutos, horário 23:00 do dia 04 de abril de 2026, conforme condições, características e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONSIDERANDO que é importante mencionar o teor do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre os serviços artísticos: Contratação da banda “REAL FURACÃO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, em comemoração ao aniversário da cidade, com duração mínima de 90 minutos, as 23:00 hs da noite do dia 04 de abril de 2026, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

CONSIDERANDO que a **DOUGLAS GONÇALVES BORGES 05416732547**, CNPJ 15782551000121, possui comprovada exclusividade do artista mencionado.

CONSIDERANDO que empresa, possuem regularidade fiscal, jurídica, técnica e financeira para fins de contratação, conforme documentação anexa ao processo.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo na presente data e verificou que a empresa: **DOUGLAS GONÇALVES BORGES 05416732547**, CNPJ 15782551000121, com endereço na Rua das Flores, nº 03, Bairro Olaria, Encruzilhada/Ba Cep: 45.150-000, representado neste ato por: Douglas Gonçalves Borges, portador do CPF 054.167.325-47.

Objeto: Contratação da banda “REAL FURACÃO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, em comemoração ao aniversário da cidade, com duração mínima de 90 minutos, as 23:00 hs da noite do dia 04 de abril de 2026.

Valor da contratação é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 24 de abril de 2026.

Lorena Ribeiro do Nascimento
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: DOUGLAS GONÇALVES BORGES 05416732547, CNPJ 15782551000121, com endereço na Rua das Flores, nº 03, Bairro Olaria, Encruzilhada/Ba Cep: 45.150-000, representado neste ato por: Douglas Gonçalves Borges, portador do CPF 054.167.325-47.
OBJETO: Contratação da banda “REAL FURACÃO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, em comemoração ao aniversário da cidade, com duração mínima de 90 minutos, as 23:00 hs da noite do dia 04 de abril de 2026.
Nº DO CONTRATO: Nº 029/2026
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026
VALOR GLOBAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
DATA DO CONTRATO: 25 de março de 2026.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Caatiba – Bahia, 25 de março de 2026. Humberto de Almeida Antunes - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

AUTORIZAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 003/2026 – ADJUDICA** o objeto da licitação - Contratação da banda “REAL FURACÃO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, em comemoração ao aniversário da cidade, com duração mínima de 90 minutos, as 23:00 hs da noite do dia 04 de abril de 2026. Torna público autorização do Ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a contratação de: **DOUGLAS GONÇALVES BORGES 05416732547**, CNPJ 15782551000121, com endereço na Rua das Flores, nº 03, Bairro Olaria, Encruzilhada/Ba Cep: 45.150-000, representado neste ato por: Douglas Gonçalves Borges, portador do CPF 054.167.325-47. Vigência: 25 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Global é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Caatiba, 25 de março de 2026. Humberto de Almeida Antunes - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 003/2026.

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II, do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 003/2026 – Objeto: Contratação da banda “REAL FURACÃO”, para apresentação artística musical a ser realizada em Praça Pública, em comemoração ao aniversário da cidade, com duração mínima de 90 minutos, as 23:00 hs da noite do dia 04 de abril de 2026. HOMOLOGA** o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrando o Contrato com: **DOUGLAS GONÇALVES BORGES 05416732547**, CNPJ 15782551000121, com endereço na Rua das Flores, nº 03, Bairro Olaria, Encruzilhada/Ba Cep: 45.150-000, representado neste ato por: Douglas Gonçalves Borges, portador do CPF 054.167.325-47. Vigência: 25 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Global é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Caatiba, 25 de março de 2026. Humberto de Almeida Antunes - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA-BAHIA**

RESOLUÇÃO CMS Nº. 01/2026

APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2025

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Caatiba-BA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal de 1988 e Leis Federais 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Decreto 7.508/2011, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal nº 38/1995 de criação do CMS, seu Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal vem tornar público, considerando os seguintes atos legais além de outros documentos comprobatórios:

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servidores correspondentes;
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a transferência intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde: estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde",

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA-BAHIA



- Lei nº 2.135, de 25 de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS) e,

- As diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde ciclo 2022-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do ano de 2025.

Art. 2º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001, de 24 de março de 2026, nos termos de Delegação de Competência.

PREFEITO MUNICIPAL

Caatiba, 24 de março de 2026.